



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
DE AQUISIÇÃO N° 071/2024, REFERENTE AO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024, DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2024,  
QUE CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA SILVA  
E SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **SILVA E SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.438.648/0001-26, com a IE sob o n° 907.703.83-50, com sede à Rua Jamil Helu, n°2363, Bairro Parque Industrial, no Município de Umuarama/PR, e-mail: [lojao.pneus@hotmail.com](mailto:lojao.pneus@hotmail.com), telefone (44) 3624-4887 / 98409-1890 neste ato representada por seu sócio Administrador Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, portador da CNH/BR sob o n° 00433773501 DETRAN/PR e CPF/MF sob o n° 713.326.779-91, residente e domiciliado, no Município de Umuarama/PR, denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e, principalmente, à continuidade na AQUISIÇÃO, conforme o objeto licitado;

**CONSIDERANDO** o interesse do Município na prorrogação da vigência contratual, De acordo com o pedido de prorrogação, está fundamentado nos artigos 58, §1º, 75, §1º, e 122, da Lei n° 14.133/2021, que regulam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos;

As partes envolvidas resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando este Termo nas seguintes cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** As partes resolvem ainda alterar a cláusula terceira do contrato original, referente ao prazo de vigência, prorrogando para mais 4 (quatro) meses, com data para o dia 06 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 06 de junho de 2024.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**2.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 12 de junho de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Representante Legal  
Contratado